



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Resolução nº 05/2024

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 146 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Dispõe sobre a alteração dos artigos 113, 175 e 212 da Resolução 36/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Altera o §4º e inclui o §5º no artigo 113 da Resolução nº 36/2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 113 (...).

§ 4º. O primeiro pedido de vistas não irá a votação pelo Plenário da Câmara.

§ 5º. A prorrogação do pedido de vistas será votada pelo Plenário da Câmara.”

Art. 2º - Altera o inciso VI do artigo 175 da Resolução nº 36/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175 (...).

VI – homenagem a entidades, associação ou empresas do Município, durante a Sessão Ordinária, imediatamente após o espaço das Pequenas Comunicações, por 30 (trinta) minutos, subscrito por um Membro do Legislativo.”

Art. 3º Altera o Parágrafo único do artigo 212 da Resolução nº 36/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212 (...).

Parágrafo Único: O projeto de concessão de títulos honoríficos poderá ser subscrito por 1 (um) dos membros da câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão/RS, 22 de abril de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Vereador Pedro Gilson Jahn, propõe a alteração do §4º do artigo 113 da Resolução 36/2020, para que o Legislador tenha o seu primeiro pedido de vistas autorizado sem votação do Plenário, assim terá a oportunidade de sanar as dúvidas e questionamentos em relação ao projeto discutido em menor tempo. Em relação a inclusão do §5º no artigo 113 da Resolução 36/2020, é em razão da prorrogação do pedido de vistas, a qual será votada em Plenário.

Em relação a alteração dos membros do Poder Legislativo, que subscreve um pedido para concessão de títulos honoríficos e homenagem, poderá oportunizar um Membro do Legislativo propor uma homenagem ou concessão de título para algum cidadão, entidades, associações ou empresas do Município com biografia ilibada para a comunidade Baronense e região.

Desta forma busca a autorização do presente projeto de resolução, com a aprovação do mesmo pelos Nobres Pares.

Barão/RS, 22 de abril de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTAS